ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 067, DE 18 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 067, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESATDO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútua 05/2021 firmado entre o Município de Jucurutu/RN e o Município de Santana do Matos em 08 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Celebrar a Cessão por meio de Permuta os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de seus respectivos Municípios para exercer suas funções junto a Prefeitura Municipal de Santana do Matos, e a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, visando suprir a necessidade de ambas as partes. Segue respectivamente a lista dos servidores cedidos;

Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, cedidos à Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN

CLOVILMA MARIA SILVA OLIVEIRA, brasileira, Professora, matrícula nº 2869.
ELANE MENDES DE CARVALHO LOPES, brasileira, Professora, Matrícula nº 3024.
ELIANA MARIA DE SOUZA, brasileira, Professora, Matrícula Nº 2754.
MARIA GEOVÂNIA OLIVEIRA DE SOUSA, brasileira, Professora, Matrícula nº 2882.
WALLESKA JULIANE COSTA LEITE, brasileira, Professora, Matrícula nº 2984.

Servidores da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, cedidos a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

MARIA DA PAZ LEITE DE OLIVEIRA, brasileira, Professora, Matrícula nº 314
ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA MEDEIROS, brasileira, Professora, Matrícula nº 253
ANA MARIA CHIANCA DE ARAÚJO, brasileira, Professora, Matrícula nº 778
RENIMÁRIA MARTINS DE MELO, brasileira, Professora, Matrícula nº 238
JOANA DARK LOPES DE ALMEIDA, brasileira, Professora, Matrícula nº 6216

Art. 2° - Todos os servidores Permutados pertencem ao Quadro de Professores Efetivos de ambos os Municípios.
Art. 3° - O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir de 08 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos para 08 de fevereiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 18 de abril de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:7F3952F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/04/2022. Edição 2761
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/